



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180206 – PREGÃO Nº 037/2018 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180206 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E F. G. DE MELO EIRELI - ME PARA A CONFECÇÃO DE CAMISAS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. G. DE MELO EIRELI - ME**, com CNPJ nº 27.499.627/0001-95, com sede na Av. Belém, nº 335-A, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Fabício Gardin de Melo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 037/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do CONTRATO Nº 20180206.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a confecção de camisas e fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **09/05/2019** até **08/05/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Maio de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

F. G. DE MELO EIRELI - ME
Fabício Gardin de Melo - Representante Legal
Contratada

Testemunha (01) : _____.

Testemunha (02) : _____.